



CONVÊNIO Nº 01/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BETHA SISTEMAS
LTDA E A AMVALI – ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCÚ.

A AMVALI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCÚ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz 88, Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, a seguir denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Tamanini, Prefeito do Município de Corupá/SC, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 646.476-9, emitida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 381.110.59/00, e a Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, representada pelo Senhor Ernesto Muniz de Souza Jr., a seguir denominada **BETHA**, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente instrumento é a disponibilização de um técnico de informática na sede da ASSOCIAÇÃO, objetivando a prestação de serviços de suporte técnico em aplicativos disponibilizados pela BETHA aos entes públicos municipais integrantes da ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

I - O presente convênio é de caráter gratuito, não devendo a ASSOCIAÇÃO pagar à BETHA pela disponibilização do técnico.

II – Fica ressalvado à Betha realizar cobranças de serviços de suporte prestados por solicitação de clientes, na forma disposta nos respectivos contratos de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - São responsabilidades da BETHA:

I – Manter técnico à disposição, na sede da AMVALI, no período compreendido entre às 08:00 e às 12:00, e das 13:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, sendo que, na hipótese de solicitação de agendamento de visitas *in loco* em quaisquer dos clientes atendidos por solicitação destes, os pedidos de suporte realizados deverão ser automaticamente direcionados ao suporte Betha em Rio do Sul/SC, e serão cobrados de acordo com os respectivos contratos de prestação de serviços firmados.

II – Custear todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários do técnico disponibilizado.

III – Substituir o técnico sempre que solicitado pela AMVALI, quando devidamente comprovada qualquer conduta incompatível daquele, em relação à moral e aos bons costumes, ou sempre que configurada a inviabilidade de convivência.

CLÁUSULA QUARTA - São responsabilidades da ASSOCIAÇÃO:

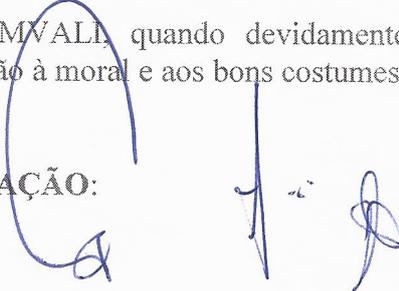
Matriz

R. João Pessoa, 134 - 1º andar

Centro - Criciúma - SC

CEP: 88801-530

Fone: (48) 3431-0733



betha.com.br



I – Assegurar gratuitamente ambiente de trabalho compatível com a função a ser exercida, ponto de acesso à internet e mesa exclusiva do técnico, a serem disponibilizados em sala climatizada com nível de ruído que permita o atendimento telefônico adequado aos usuários dos aplicativos, em sala para uso exclusivo da BETHA.

II – Abster-se de utilizar o técnico para fins diversos dos especificados no presente contrato.

III – Disponibilizar livre acesso físico de usuários de entidades componentes da AMVALI ao técnico.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima implicará em rescisão deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de **06 (SEIS)** meses, automaticamente prorrogáveis por iguais períodos. Caso uma das partes opte por descontinuar o presente convênio, deverá comunicar à outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

Estando as partes ajustadas e combinadas, assinam o presente Termo de Convênio na presença das testemunhas instrumentais.

Jaraguá do Sul, 01 de Junho de 2016.


LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal de Corupá/SC
Presidente da Associação


ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Betha Sistemas Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Juliana Demarechi*
CPF: *043564359-23*


Nome: **Helena Beatriz P. Daros**
CPF: **071.421.329-22**
Matriz: **Betha Sistemas Ltda.**
R. João Pessoa, 134 - 1º andar
Centro - Criciúma - SC
CEP: 88801-530
Fone: (48) 3431-0733